



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À
APRENDIZAGEM (PCTI)

Fortaleza, 12 de setembro de 2023

OFÍCIO Nº 8/2023

A Sua Excelência a Senhora
Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do estado do Ceará
Nesta

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação Técnica - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e SEDUC

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, informo-lhe que o Ato nº 419/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho institucionalizou, no âmbito desta Justiça Especializada, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem com "[...] o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente...".

De se ressaltar que as atividades do referido Programa são norteadas por linhas de atuação específicas, tais como, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações e estudos e pesquisas.

Registre-se que aludido Programa é desenvolvido com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino.

De se considerar, outrossim, que o Programa prima pelo incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos seus objetivos.

Nesta esteira, a Gestão Regional do PCTI visando ao estabelecimento de parcerias, solicita, através desta Secretaria, que seja firmado Protocolo de Cooperação Técnica com o Estado do Ceará para juntos combatermos o trabalho infantil e promovermos o trabalho decente dos adolescentes.

Sendo somente o que se apresenta no momento.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
GESTOR REGIONAL DO PROGRAMA DO PCTI